

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.587.764-9

DATA: 07/06/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 529/2024

APROVADO EM 18/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento do curso está especificado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, atualizados e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentária, de Negociação e Vendas e de Noções de Direito.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.587.764-9

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 6211, de 16/12/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 527/2021, de 09/12/2021, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento e a alteração do Plano de Curso do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física e de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso técnico, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

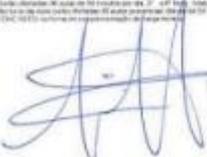
- **Certificado de Conformidade:** Foi apresentado o Certificado de Conformidade com validade até 03/05/2025, anexado na fls. 575 (mov. 35).
- **Licença Sanitária:** Foi apresentada a licença sanitária nº 384/2024 com validade até 04/03/2025, anexado na fls. 494 (mov. 27).

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 397/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 03/06/2024, modificando a carga horária do curso de 3.167 horas para 3.000 horas, bem como a forma de oferta de “presencial, com até 20% não presencial” para “presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno”.

Relevante observar que os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para a Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.587.764-9

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL										
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO ¹										
NRE: NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA - (29)				MUNICÍPIO: São Mateus do Sul						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – (00013)										
ENDEREÇO: Rua João Gabriel Martins, 546, Centro										
TELEFONE: 42 3532-3353										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Administração		CÓDIGO:1624		TURNO:NOTURNO		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO:2023		FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0			
				Educação Física	67	0	67			
		Língua Inglesa		67	67	0				
		Língua Portuguesa		100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0				
			Geografia	67	67	0				
			História	67	66	0				
			Sociologia	0	66	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	134				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67				
			Química	66	67	0				
			Biotecnologia	66	67	0				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400		
		CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA- PFO	Projeto De Vida		67	33	33		
Educação Financeira				33	33	33				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Componente Curricular		T	P	T	P	T	P	
		4191 Administração-Financeira e Orçamentária				66		66		
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão						67		
		4017 Introdução a Economia		33						
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas								133
		4769 Introdução ao Marketing				67				
		4393 Negociação e Vendas				67		67		
		4024 Noções de Direito								67
		1474 Teoria Geral da Administração		67						
		4776 Controladoria e Finanças				67		67		
		4455 Recursos Humanos				67		67		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				3	10	16				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				166	334	534				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA-SEMANAIS ¹¹				30	30	30				
TOTAL GERAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000				


Felipe D. de Lima Chico
 DIRETOR ESCOLAR
 Res. 3364/21 - DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.587.764-9

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os professores são habilitados para os componentes curriculares indicados, a exceção dos docentes de Administração Financeira e Orçamentária, de Negociação e Vendas e de Noções de Direito, todos Técnico em Agronegócio.

A Chefia do NRE de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - CDE/Seed informou em 17/06/2024, fl. 622:

Informamos ainda, que os referidos documentos do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, autorizado pela Resolução nº 6211/2021 DOE 20/12/2021 Data início 01/01/2022 e Data final 31/12/2024 aguardam o Ato de Reconhecimento para serem analisados e validados.

O Certificado de Conformidade possui validade até 03/05/2025 e a Licença Sanitária até 04/03/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso técnico.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Duque de Caxias – EF. M e P	São Mateus do Sul/União da Vitória	N.º 2716, de 26/06/2017 De: 23/03/2017 a 23/03/2027	N.º 6211, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.587.764-9

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentária, de Negociação e Vendas e de Noções de Direito.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP